

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO II** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o conteúdo programático para provimento do cargo de Analista Legislativo, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
Legislação: <i>Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.586/2010 - Estatuto do Servidor Público de Guaíba, Lei nº 2.867/2012 – Plano de Carreira do Servidor Efetivo da Câmara Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, Lei nº 3.635/2019.</i>	Legislação: <i>Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.586/2010 - Estatuto do Servidor Público de Guaíba, Lei nº 2.867/2012 – Plano de Carreira do Servidor Efetivo da Câmara Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, Lei nº 3.635/2018.</i>
Conhecimentos Específicos: <i>Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 14.133/2021. “Lei Federal nº 8.429/1993 [...]</i>	Conhecimentos Específicos: <i>Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 14.133/2021. “Lei Federal nº 8.429/1992 [...]</i>

Art.2º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaíba (RS), 29 de janeiro de 2024.

João Carlos da Silva Caldas
Presidente da Câmara Legislativa

Matheus Dutra da Silva
Presidente da Comissão